

Despacho n.º 18 825/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Lazer e Desenvolvimento Local — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, determino que o curso de mestrado em Lazer e Desenvolvimento Local, criado pelo despacho n.º 11 446/2002, sob a deliberação do senado n.º 42/2002, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, reformulado pelo despacho n.º 11 449/2003, sob a deliberação do senado n.º 32/2003, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, funcionará no ano lectivo de 2005-2006 com o plano estudos aprovado no mesmo.

1 — Períodos de candidaturas — a 1.ª fase decorre durante os 30 dias subsequentes ao da data da publicação do presente aviso. A 2.ª fase decorrerá de 2 a 15 de Novembro.

2 — Número de vagas — o número mínimo fixado é de 15 alunos, mais três vagas para reingresso. As candidaturas terão lugar na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Secretariado de Cursos de Pós-Graduados, Estádio Universitário, pavilhão III, Santa Clara, 3040-156 Coimbra, e-mail: mestrados@fcdef.uc.pt.

3 — Habilitações de acesso — podem candidatar-se ao curso os licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou em áreas afins, Ciências da Educação, Animação Sócio-Cultural, Antropologia, Sociologia, Psicologia Social, Economia e Gestão, com a classificação mínima de 14 valores.

Excepcionalmente, e após apreciação curricular, podem ser admitidos licenciados com classificação inferior a 14 valores.

4 — A selecção dos candidatos compete ao conselho científico, sob relatório fundamentado do coordenador do curso de mestrado e com base nos seguintes critérios:

1) Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos pelo candidato:

- a) Classificação;
- b) Dissertação de licenciatura;
- c) Outra licenciatura;
- d) Curso de pós-graduação com duração mínima de um ano;

2) Currículo académico, científico e técnico:

- a) Publicações;
- b) Participação em projecto de investigação;
- c) Participação em reuniões científicas como prelector;
- d) Participação em reuniões científicas.

3) Experiência profissional — desempenho de funções ou actividades relevantes no domínio do mestrado.

5 — A propina do curso é de € 2000. O pagamento será efectuado em duas fracções, sendo a 1.ª, de € 1000, paga nos 30 dias seguintes ao da data da inscrição, e a 2.ª, de igual valor, paga no início do 2.º semestre.

6 — Taxa de candidatura — a taxa moderadora a aplicar às candidaturas ao curso terá o valor de € 30, a pagar no acto da candidatura.

7 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados em duas fases:

- a) A 1.ª fase produzirá as listas ordenadas de candidatos admitidos e os suplentes;
- b) A 2.ª fase tem por objectivo o preenchimento das vagas deixadas em aberto na 1.ª fase.

O conselho científico aprovará as listas de candidatos propostos pelo coordenador do curso, que atenderá aos critérios previstos.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Estudos de Pós-Graduação, em data a fixar.

9 — O curso terá início em Janeiro de 2006 e decorrerá em horário intensivo, predominantemente pós-laboral.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 826/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Treino Desportivo para Crianças e Jovens — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, determino que o curso de mestrado em Treino Desportivo para Crianças e Jovens, criado pelo despacho n.º 14 353/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, sob a deliberação do senado n.º 36/2005, de 2 de Março, funcionará no ano lectivo de 2005-2006 com o plano estudos aprovado no mesmo.

1 — Período de candidaturas — a 1.ª fase decorrerá a partir do dia 16 de Agosto e até 15 de Setembro de 2005.

Caso as vagas não sejam preenchidas na 1.ª fase, decorrerá uma 2.ª fase, de 1 a 15 de Novembro.

2 — Número de vagas — 15. O curso só funcionará se forem preenchidas no mínimo 10 vagas.

3 — Habilitação de acesso — podem candidatar-se à matrícula no curso os licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou em áreas afins com a classificação mínima de 14 valores e os licenciados em Ensino na variante de Educação Física pelas escolas superiores de educação do ensino superior politécnico. Poderão também candidatar-se os cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no parágrafo anterior desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciatura.

Excepcionalmente, após apreciação curricular e entrevista, a realizar pelo conselho científico, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores.

4 — A selecção dos candidatos compete ao conselho científico, sob relatório fundamentado do coordenador do mestrado e com base nos seguintes critérios:

1) Critérios:

- a) Currículo académico;
- b) Experiência profissional;
- c) Produção científica.

2) Factores de ponderação:

- a) Currículo académico — de 0 a um máximo de 20 pontos;
- b) Experiência profissional — de 0 a um máximo de 10 pontos;
- c) Produção científica — de 0 a um máximo de 10 pontos.

3) Normas de apreciação:

a) Currículo académico:

- 1 ponto por cada valor constante no certificado de habilitações;
- 0,5 pontos adicionais se o orientador da dissertação final do curso tiver o título de licenciado;
- 1 ponto adicional se o orientador da dissertação final do curso tiver o título de mestre;
- 1,5 pontos adicionais se o orientador da dissertação final do curso tiver o título de doutor;
- No caso de o plano de estudo não prever a dissertação final, não haverá lugar a pontos adicionais;

b) Currículo profissional — 1 ponto por cada 365 dias na função de técnico superior na função pública, comprovado por certidão;

c) Indicadores de produção científica:

- 0,5 pontos por cada artigo em revista sem júri;
- 1 ponto por cada apresentação em *poster* em congressos internacionais com impacte (American College of Sports Medicine, European College of Sport Science, Pediatrics Work Physiology Meeting, World Soccer Conference e sociedades internacionais de biomecânica e cineantropometria);
- 1,5 pontos por cada apresentação escrita nos encontros mencionados no ponto anterior;
- 1,5 pontos por cada artigo em revista internacional em língua inglesa de ciências do desporto, a saber: *Medicine of Science in Sport and Exercise*, *Perceptual and Motor Skill*, *International Journal of Sport Phyclogy* e *Pediatric Exercise Science*.

4) Fórmula — para que se obtenha uma classificação final de 0 a 20 valores com apuramento até às centésimas, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$(\text{currículo académico} + \text{currículo profissional} + \text{indicador de produção científica})/2$$

5 — A propina do curso é de € 2000. O pagamento será efectuado em duas fracções, sendo a 1.ª de € 1000, paga nos 30 dias seguintes ao da data da inscrição, e a 2.ª de igual valor, aquando do início do 2.º semestre.

6 — Taxa de candidatura — a taxa moderadora a aplicar às candidaturas ao curso terá o valor de € 30, a pagar no acto da candidatura.

Os candidatos ao curso serão seleccionados em duas fases:

- a) A 1.ª fase produzirá as listas ordenadas de candidatos admitidos e os suplentes;
- b) A 2.ª fase tem por objectivo o preenchimento das vagas deixadas em aberto na 1.ª fase.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas terão lugar na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Secretariado de Cursos Pós-Graduados, Estádio Universitário, pavilhão III, Santa Clara, 3040-156 Coimbra; e-mail: mestrados@fcdef.uc.pt.

Os candidatos deverão entregar um currículo organizado de acordo com as seguintes secções:

- Curriculum académico com a indicação da instituição que conferiu o título e a especificação das classificações por disciplinas, bem como o título da dissertação final de curso e os respectivos orientadores, mencionando o seu grau académico;
- Experiência profissional, especificando o número de dias por categoria e instituição, na Administração Pública e em outras instituições;
- Frequência de cursos, seminários e congressos com conhecimentos científicos em que tenham sido apresentados trabalhos e ou comunicações orais;
- Publicações.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Estudos de Pós-Graduação, em data a fixar.

9 — Calendário lectivo — o curso funcionará entre Janeiro e Dezembro de 2006.

10 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico

Despacho n.º 18 827/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta as deliberações do senado n.ºs 16/2004 e 17/2004, de 31 de Março, determino:

1 — O mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 23 373/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004).

2 — O *numerus clausus* para o programa de mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 15 lugares, sendo cinco vagas reservadas para licenciados de países de expressão oficial portuguesa e ou a docentes do ensino superior.

3 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — O período lectivo decorrerá de 6 de Janeiro a 29 de Julho de 2006.

6 — A propina anual é de € 750, acrescida de uma propina suplementar de € 750 nos dois primeiros anos, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 37,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 828/2005 (2.ª série). — *Curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 59/2004, de 7 de Dezembro, determino:

1 — O curso de formação avançada em Metodologia de Planeamento e Gestão de Projectos Sociais funcionará no ano lectivo de 2005-2006, de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 4222/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 2005-2006 é de 20, sendo dada preferência aos(as) candidatos(as) que tenham ligações a projectos financiados pela Iniciativa Comunitária EQUAL.

3 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Julho a 30 de Dezembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — Período lectivo — de 4 de Fevereiro a 8 de Julho de 2006.

6 — A propina do curso é de € 1250 a pagar nos 30 dias seguintes à data da matrícula.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 62,50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 829/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Economia — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 15/2004, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 — O curso de pós-graduação em Economia funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o despacho n.º 13 414/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004).

2 — O *numerus clausus* para o curso de especialização conducente à pós-graduação em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 10 lugares, para as seguintes áreas de especialização:

Economia Aplicada;
Economia Europeia;
Economia Financeira;
Economia Industrial.

3 — Às vagas indicadas no n.º 1 poderão acrescer vagas destinadas ao mestrado em Economia e que não venham a ser ocupadas.

4 — As candidaturas terão lugar no Secretariado do Mestrado da Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 18 de Abril a 31 de Maio (1.ª fase) e de 1 de Junho a 16 de Setembro de 2005 (2.ª fase).

5 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

6 — O período lectivo terá início no dia 7 de Outubro de 2005.

7 — Calendário lectivo:

1.º trimestre: de 7 de Outubro a 10 de Dezembro de 2005;

2.º trimestre: de 6 de Janeiro a 11 de Março de 2006;

3.º trimestre: de 21 de Abril a 1 de Julho de 2006.

8 — A propina é fixada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{€ 1250 \times X}{N}$$

sendo:

X = número de cadeiras em que está inscrito;

N = número total de cadeiras.

O pagamento poderá ser efectuado de uma só vez ou em duas prestações.

9 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina, acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*).

Despacho n.º 18 830/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 79/2003, de 4 de Junho, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 14 114/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2003).

2 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 2005-2006, sendo dada preferência aos(as) candidatos(as) que tenham ligações a projectos financiados pela Iniciativa Comunitária EQUAL.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Julho a 26 de Setembro de 2005.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

5 — O período lectivo decorrerá de Outubro de 2005 a Julho de 2006.

6 — A propina do curso é de € 2000, cujo pagamento se processará em dois momentos: 50% nos 30 dias seguintes à data da inscrição e o remanescente até 14 de Janeiro de 2006.

7 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 100), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

4 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 831/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — programa de doutoramento em Gestão de Empresas — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta a deliberação do senado n.º 18/2005, de 5 de Janeiro, determino: